



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1320**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2020

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** TORNEARIA SILVA LTDA - ME

**CNPJ:** 07.356.622/0001-04

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de Mão de obra de feixe de molas, torno e fresa para atender a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**INÍCIO:** 25/11/2020.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 24/11/2021.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 230/2020, homologada em 25/11/2020.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/11/2020.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2020

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** WALDEMAR PAULINI & CIA LTDA EPP

**CNPJ:** 77.202.422/0001-74

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de Mão de obra de feixe de molas, torno e fresa para atender a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

**INÍCIO:** 25/11/2020.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 24/11/2021.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 230/2020, homologada em 25/11/2020.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/11/2020.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 224/2020, de 26 de Novembro de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de pensão e cancelamento de aposentadoria de Servidor Público do Quadro de Pessoal Inativos e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento solicitado pela Senhora Thereza da Cunha Gonçalves, datado de 17/11/2020, em ESPECIAL o Parecer da Subprocuradora Jurídica do Município, **DECRETA**.

Art.1º. Fica extinto a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor **João Lourenço Gonçalves** - matrícula funcional nº 800006, RG nº 15.091.987 SSP/MG, concedida pelo Decreto Municipal nº 08/1997, PUBLICADO no Jornal Tribuna do Norte dia 13/12/1996, Julgado Legal pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo ACÓRDÃO Nº 5808/1997, de 18/12/1997, em virtude



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1320**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020**

do falecimento ocorrido em data de 11/11/2020, conforme o evidenciado na certidão de Óbito – Matrícula 086306 01 55 2020 4 00013 032 0003722 93 do Cartório de Registro Civil desta Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica concedida a **Pensão Vitalícia**, para a Senhora **Thereza da Cunha Gonçalves** – RG nº 8.287.849-1 SSP/PR, viúva do Servidor João Lourenço Gonçalves – matrícula funcional 800006, pertencente do Quadro de Pessoal Inativos desta Municipalidade, ficando assegurado o benefício da Pensão por Morte, na totalidade de **100% (cem por cento)** dos proventos de aposentadoria recebidos pelo Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas, oriundos dos Cofres Públicos da Municipalidade, de conformidade com o estabelecido nos artigos 1º, 2º, 10º, inciso I e art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 315/94, vigorando a contar da ocorrência do falecimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (26/11/2020)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

## DESPACHO

### REF.: Pregão Presencial 35/2020

Trata-se de requerimento formulado pela empresa IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME, para o REEQUILIBRIO DE PREÇOS do item 1 do lote 6 - **ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, LATAS 900 ML**. É notório que tenha alterado os preços de muitos produtos do gênero alimentício, entretanto, a empresa não alega não conseguir apresentar notas fiscais antigas com o preço anterior, ficando assim, sem ter como comprovar o custo com notas fiscais antes da licitação e tendo somente o custo atual, desta forma será cancelado o item 1 do lote 6 - **ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, LATAS 900 ML**. Da ata de registro de preços nº 90/2020 para a empresa IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME

Assim, posteriormente, será realizado um novo processo licitatório para a aquisição dos produtos de forma justa e competitiva.

Jardim Alegre/PR, 26/11/2020.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

## DESPACHO

Tendo em vista o Parecer Jurídico sob a desistência da assinatura do contrato das empresas SANEAST E TERRA SUL, que foram as vencedoras do primeiro e segundo lugar, da Tomada de Preço 007/2020 referente a Rede Coletora de Esgoto, assim, determino que seja REVOGADO o processo, e solicito que o departamento promova uma nova licitação.

Publique-se.  
Jardim Alegre/PR, 25/11/2020.

---

**José Roberto Furlan**  
Prefeito do Município



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1320

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 22/2020**

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a proposta de contratação de Profissional para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Emprego Público, **sob o regime de trabalho Celetista, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou concurso público, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2018.

**Quadro Celetista**

| Nome da Candidata   | Inscrição      | Cargo – carga horária |
|---------------------|----------------|-----------------------|
| Amanda Kudrek Souza | 004.800.295-62 | Dentista PSB 40 horas |

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII-Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (26/11/2020).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
DIRETOR DE RH



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1320**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2019.**

**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA MB CONSULTORIA PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MB CONSULTORIA PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santos nº 267, Apto 302, CEP: 86.020-040, na cidade de Londrina – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **05.882.271/0001-31**, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Marcia Maria Bounassar**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.564.750/SSP-PR, inscrita no CPF nº 559.417.029-49, residente e domiciliado na Rua Santos nº 267, Apto 302, CEP: 86.020-040, na cidade de Londrina – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2019**, nos termos que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de vigência com a seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 49/2019 original por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se no dia 22 de maio de 2021.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (23/11/2020).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MB CONSULTORIA PROJETOS E  
PLANEJAMENTOS S/S LTDA  
Marcia Maria Bounassar  
Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Guilherme Gonçalves Lopes  
CPF: 072.035.219-31

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1320**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 154/2020
- b) Licitação nº: 010/2020
- c) Modalidade: Tomada de Preços
- d) Data Homologação: 25/11//2020
- e) Objeto Homologado: **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da pavimentação em pedras poliédricas de vias urbanas, referente aos serviços remanescentes do contrato de repasse nº 882052/2018/MCIDADES/CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.**

- 1) **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.562.926/0001-97 no valor total vencido de R\$ 394.140,30 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e trinta centavos).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 394.140,30 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e trinta centavos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, 25 de novembro de 2020.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal